



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 041/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1092/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, e pelo Responsável pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos (PORTARIA N.º 077/2026), **ANTONIO DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG n.º 10.476.413 e do CPF n.º 035.513.478-08 doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA**, com sede na Rua Celeste Santi, n.º 435, no bairro Ahu, no município de Curitiba, estado de Paraná, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.682.232/0001-65, neste ato representada pelo Sr. **WILLY ANNIES NETO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 5.008.878-2 SSP/PR e do CPF n.º 765.439.869-72, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 01092/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 05/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

WILLY ANNIES
NETO:7654398
6972
Assinado de forma digital
por WILLY ANNIES
NETO:76543986972
Data: 2026.06.19
142756-0390



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º041/2024, na Cláusula I item 1.1, em virtude de supressão, e, na Cláusula II item 2.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 01092/2024.

1.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º041/2024, por mais 09 (nove) meses, pelo valor total de R\$ 1.978.011,04 (um milhão e novecentos e setenta e oito mil e onze reais e quatro centavos), com readequação dos quantitativos anteriormente informados pela Pasta Gestora, e a consequente adequação do valor contratual ao novo período pactuado, conforme devidamente autorizado no despacho de fls.943-944 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

1.1.2 – Fica consignado que a alteração temporal ora autorizada possui supressão de uma equipe de caminhão pipa (informação de fls. 940 e fls. 943 dos autos) correspondente a 39,83% do valor total do Contrato.

1.1.3 – Fica Determinado que a Secretaria Gestora deverá acompanhar a execução remanescente do ajuste, certificando-se de que a alteração ora autorizada não comprometa a continuidade, a suficiência, a regularidade e a qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Para regularização da dotação orçamentária, foi emitida a Nota de Empenho n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.20.00 – Secretaria de Serviços Públicos, 02.20.01 – Departamento de Serviços Públicos, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 15.452.0003.2.120 – Secretaria de Serviços Públicos/ Serviços Públicos, através da nota de empenho n.º4718-000, no valor de R\$ 1.318.674,00 (um milhão e trezentos e dezoito mil e seiscentos e setenta e quatro reais). Para o exercício de 2027 será providenciada nova nota de empenho no valor total de R\$ 659.337,04 (seiscentos e cinquenta e nove mil e trezentos e trinta e sete reais e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária corrente.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (art. 92, §1º)

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º041/2024, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º14.133/2021 e posteriores alterações.

3.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

3.4 - E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas. Itatiba, 19 JUN. 2026

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO DE CARVALHO

Responsável pela Secretaria de Serviços Públicos
(PORTARIA N.º9.077/2026)

Pela Contratada:

WILLY ANNIES

NETO:76543986972

Assinado de forma digital por
WILLY ANNIES NETO:76543986972
Dados: 2026.06.19 13:48:26 -03'00'

ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA
WILLY ANNIES NETO

Testemunhas: 1-

Ana Laura D. Gaspar

2-

Michelle V. Fumadru

Observação: Esta é a fl.03/03 do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º041/2024, oriundo do Processo Administrativo n.º01092/2024, firmado em 19 JUN. 2026